

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 DE 1973

Prova as contas da Prefeitura e da Câmara Municipal de Moji Guaçu, referentes ao exercício de 1973"

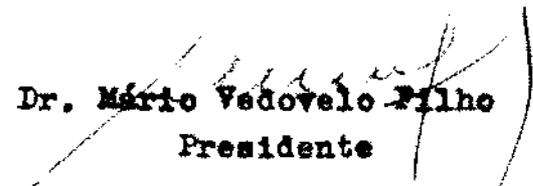
DR. MÁRIO VEDOVELO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É aprovada, segundo Parecer datado de 15 de dezembro de 1972 (Processo nº TC-4.484/70), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e conforme documentação constante do Processo 33/73, da Câmara Municipal, a prestação de contas tanto da Mesa do Legislativo Guaçuano como da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro encerrado aos 31 de dezembro de 1970.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 3 de abril de 1973

  
Dr. Mário Vedovelo Filho  
Presidente